

EDITAL 008.467/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/PATINGA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL I/PATINGA  
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Avenida 28 de Abril, 630 - Centro, em Ipatinga/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea "c" do RICMS/02.

Município de Ipatinga.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
002230293.00-10 POSTO DE COMBUSTÍVEIS UNIAO II LTDA  
Terça-feira, 22 de Setembro de 2015.  
ELENYR CARNAUBA RIBEIRO DE ANDRADE  
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga-Em Exercício.

22 746421 - 1

## SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VII UBERABA  
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/UBERABA  
COMUNICADO Nº 014/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

IE-002.524162.0036 - CNPJ:22.040886.0001-30 - CPF:067.472.359-75  
Endereço: Rua Estanho, 6548 - Uberaba - MG  
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Em diligência fiscal realizada constatou que não existe a numeração 6548 na Rua Estanho, Uberaba MG. A numeração desse logradouro vai do número 7 até 473

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/03/2015

Ato Declaratório nº 09.701.210.000037, de 22/09/2015  
UBERABA, 22 de setembro de 2015.  
ANDRE LUIZ TUCCI  
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/UBERABA

22 746423 - 1

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE  
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
EDITAL 008.466/2015  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados

22 746425 - 1

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
LUIZ FERNANDO FERREIRA VIDAL	1	Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Hospital Psiquiátrico Jorge Vaz.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos  
Secretário de Estado de Defesa Social

22 746432 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores, sem ônus para o Estado:  
MASP 1395834-3, TAMARA DE MATOS FRANCO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de PRESIDIO DE MANHUAÇU, para PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO.

MASP 1386822-9, ISAIAS AUGUSTO MOREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FÁRIA TAVARES, para PRESIDIO DE PRESIDENTE OLEGARIO.

MASP 1388201-4, ALLYSON TOMAZ DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FÁRIA TAVARES, para PRESIDIO SEBASTIÃO SATIRO.

MASP 1283135-0, OZIREZ MOREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DE ITAJUBA, para PRESIDIO DE BAEPENDI.  
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.  
Bernardo Santana de Vasconcellos  
Secretário de Estado de Defesa Social

22 746229 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
ATO Nº 028/2015 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) : BELO HORIZONTE - MaSP-360.222-4, Maria das Graças Arruda de Souza, a contar de 22/09/15, ref. ao cargo de ASEDs, III/H.

22 746170 - 1

por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de São Sebastião Do Paraíso.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001838768.00-95 JHONCOFFEE COMERCIO ATACADISTA DE CAFES LTDA  
Quinta-feira, São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2015  
Fabiana Sinno Ribeiro – Masp: 669.159-6  
Chefe AF 2ºNível São Sebastião do Paraíso

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SRF/Varginha/AF/3ºNÍVEL OURO FINO

Intimação

Nos termos do art. 10, § 1º, da RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08. Fica(am) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo identificado(s) – por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios intimado(s)ida lavratura do Auto de Infração a promover, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pelo repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Na hipótese de pagamento ou de parcelamento, as multas serão reduzidas a 27%(vinte e sete por cento) nos primeiros dez dias, e a 35%(trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e ate 30(trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de Impugnação, a mesma deverá ser apresentada na Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte, localizada à Rua 13 de Maio, 511, Centro em Ouro Fino MG. Pessoalmente ou por via postal, com Aviso de recebimento (AR) nos termos dos artigos 97 e 98 da RPTA/MG, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela "A" anexa à Lei 6.763/75.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Conforme o art. 2º da lei nº 19.971/2011 Dec. 45.989/2012, a AGE, após inscrição em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG

Sujeito Passivo(s) :AI nº 01.000312936.79 – J O L Roupas e Acessórios Ltda ME – IE: 001.418982.00.40 – Rua Treze de Maio 778 - centro – Ouro Fino MG – 37.570.000

Coobrigado(s) : AI nº 01.000312936.79 – José Otaviano Lacerda CPF: 637.919.356-15 –Rua Dona Rosa Maciel 82 – Bairro Santa Helena – Lagoa da Prata MG – 35.590.000

Ouro Fino em 22.09.2015  
Maria Luiza do Couto - Chefe / AF/3º Nível./Ouro Fino

22 746425 - 1

Dr. Helder Magno da Silva

37999/4-Alessandro da Silva Perez- Sao Joao Del Rei-Fav.Indulto Dec. 7.648/2011, com relacao ao processo nº 0625.09.088761-7 e pelo indeferimento de qualquer beneficio, em relacao aos crimes praticados em 18/04/2011, 22/08/2012 e 17/08/2012.  
37616/8-Bruno Damiao dos Santos Ferreira-BH-Fav.Indulto Dec. 7.648/2011.  
39312/6-Edivaldo Da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.  
40233/4-Josie Carla Cruz de Souza-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
39309/5-Walison Cleiton Pedrosa-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.

Dr.Rogério Magalhaes Leonardo Batista

21972/9-Airton Roque Alves-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
39372/9-Diego Eduardo de Souza Barbosa-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
40224/5-Jefferson Marques de Moura-BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.  
29061/5-Geraldo Ricardo de Miranda-Pecanha-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014, em relacao aos crimes- praticados em 27/03/1998, 15/04/1988, 30/04/2000 e 17/07/2000.  
39271/8-Henrique Souza Costa-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
49565/0-Milton Meireles-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
39355/7-Paulo Cesar da Cruz-BH-Fav.Comutacao Dec.8.380/2014.  
40227/4-Tiago Kennedy Rocha Euzebio-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.

Dr.Marcos Antonio do Couto

29023/6-Deivid Alessandro Moreira Geraldo- BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.  
31988/0-Edson Jose de Souza-BH-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.  
19356/7-Leticia Liszt Dutra-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
40236/3-Rafael Faria Ramos-BH-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.  
39318/4-Ramon Alves da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
31991/1-Reginaldo Batista de Oliveira-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
40245/2-Romario Chagas Souza-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.

Dr.Rafael Henrique Martins Fernandes

40220/0-Agnaldo da Silva Rosa-BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.  
38014/1-Alair Laureano Rosa-Ribeirao das Neves-Fav.Comutacao 8.380/2014.  
11010/4-Carlos de Paulo Oliveira-Piunhi-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.  
39391/3-Jaime Alves Ferreira-BH-Fav.Comutacao Dec.8.380/2014.  
39259/8-Marco Aurelio da Silva-BH-Fav.Comutacao Dec.8.380/2014.  
33489/1-Samuel de Castro Moreno Mendonca-BH-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.  
39304/3-Willian Domingos da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2015.

22 746106 - 1

ATA Nº 3988  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3988ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dra. Karina Rodrigues Maldonado e dos Conselheiros, Helder Magno da Silva, Dr.Marcos Antonio do Couto, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes e Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista. Passou-se em seguida ordem do dia:

Dra. Karina Rodrigues Maldonado  
39248/6-Daniel Silva da Costa-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
34201/1-Eduardo da Silva Junior-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
39324/4-Eustáquio dos Santos Oliveira Junior-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
37701/5-Jaime Roberto Chaves Figueiredo-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
27805/7-Wister Fernando Soares-Igarape-Fav.Comutacao Dec. 8.380/2014.

Dr. Marcos Antonio do Couto  
35142/9-Eric Henrique Viana-Itajuba-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
37475-5-Jose Geraldo Soares da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
36772/6-Marcos Vinicius Goncalves Felicio-Boa Esperanca-Fav. Indulto Dec. 8.380/2014.  
40239/2-Nilson Pereira Soares-BH-Fav.Indulto Dec. 7.648/2011.  
29693/1-Ramon de Souza-Oliveira-pela baixa dos autos em diligencia.

Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista  
27375/2-Vagner Vinicius da Silva-BH-Fav.Comutacao Dec. 7.873/2012, 8.172/2013 e 8.380/2014.  
28989/4-Wanderson dos Santos Fernandes-BH-Fav.Comutacao Dec. 8.380/2014.

Dr. Helder Magno da Silva  
15922/8-Adriano Forzan de Oliveira-Boa Esperanca-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014, em relacao ao processo nº. 0071.09.045322-7.  
28131/0-Farley Pereira de Souza-Francisco Sa-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.

39327/3-Geisson Araujo da Costa-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
37979/3-Rodrigo Eduardo da Silva Vellela-Sao Joao Del-Rey-Fav. Comutacao Dec. 8.380/2014.  
2347/4-Jadir Neves-Santa Luzia-Fav.Comutacao Dec. 7.873/2012, 8.172/2013 e 8.380/2014 e pela declaracao de extincao de punibilidade pelo crime de trafico de drogas, ocorrido em 25/10/2013, ante o integral cumprimento da pena.

Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes  
43827/2-Ademir Alves da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
44963/7-Andre Torres de Souza-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
0040229/7-Diego dos Santos Goncalves-BH-pelo indeferimento de qualquer beneficio.  
45105/4-Edio Marcal de Faria Filho-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
40219/1-Elomir Coutinho Brandao da Silva-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
40242/3-Jaqueline Kenia Vilaca-BH-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
45813/9-Joao Paulo de Carvalho-Tres Pontas-Fav.Comutacao Dec. 8.172/2013.  
45747/6-Luciano Borges de Sousa-Teofilo Otoni-pela baixa dos autos em diligencia.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2015.

22 746107 - 1

ATA Nº 3982  
CONSELHO PENITENCIÁRIO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 14 dias do mes de agosto, do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3982ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Goncalves da Silva e dos Conselheiros, Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Dr.Marcos Antonio do Couto, Dr.Helder Magno da Silva

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr.Helder Magno da Silva

27506/0-Felipe Braga de Faria-BH- Pela baixa dos autos em diligencia.  
35763/3-Lucas Pinto Ribeiro Junior-BH- Fav. Indulto Dec. 8.380/2014.  
35564/0-Simone Maria Bernardino-BH-Fav.Comutacao 7.873/2012, 8.172/2013, 8.380/2014.

Dr.Marcos Antonio de Couto

29057/8- Aldelcideo Dias Correa Filho-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
38046/0-Agnaldo Clemente Rodrigues-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
36778/4-Marcos Antonio Benedito-Igarape-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.  
38052/0-Paulo Henrique Ambrosio Moreira-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
37716/2-Roberto Carlos Arcanjo-BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.  
38032/0-Rogério Evangelista deOliveira-BH-Fav.Indulto Dec. 7.873/2012.

Dr.Bruno César Goncalves da Silva

27494/1-Andrea De Oliveira Gomes-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
31989/7-Luis Gustavo Aires Ferreira-BH-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.  
41098/3-Nicolas Batista da Silva-Santa Luzia-Fav.Indulto Dec. 8.172/2013.  
41062/9-Reginaldo Domingos Santos-Santa Luzia-Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2015.

22 746104 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores, sem ônus para o Estado:

MASP 1390425-5, RENATA DA SILVA CACIQUE, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DE NANÚQUE, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BELO HORIZONTE.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos  
Secretário de Estado de Defesa Social

22 746496 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

## Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 3.501, de 08 de novembro de 2012, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Estadual nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.187, de 16 de setembro de 2015, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação 1.296, de 08 de novembro de 2012 que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e dá outras providências.

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 3.501, de 08 de novembro de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único, desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.  
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 (disponível no site eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

22 746537 - 1

## CIDADANIA

Plante uma árvore e devolva à natureza tudo aquilo que ela nos dá diariamente.



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS

**POLÍCIA MILITAR**  
DE MINAS GERAIS  
Nossa profissão, sua vida.

